



Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro

CNPJ: 08.466.757/0001-87 – Fone/Fax: (84) 3274-3332

câmara@camaracmirim.com.br

Promulgação da Lei Municipal nº 1.678/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 29, §3º, da Lei orgânica do Município de Ceará-Mirim, bem como Art. 168, § 1º, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a Lei nº 1.678 de 04 de novembro de 2014, oriunda da aprovação do Projeto de Lei nº 009/2014.

Lei Municipal nº 1.678 de 04 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o uso obrigatório de crachá por servidores municipais no exercício de atribuição pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e funcionários temporários, pertencentes aos quadros da administração pública direta e indireta do Município de Ceará-Mirim, no exercício de suas atribuições, deverão portar obrigatoriamente crachá de identificação, contendo:

- I – o nome completo;
- II – o cargo, emprego ou função que exerce;
- III – o registro funcional;
- IV – o órgão ou pessoa jurídica em que é lotado.

Parágrafo único. Os agentes públicos mencionados no caput deste artigo deverão utilizar o crachá durante o horário de expediente e em local de fácil visualização.

Art. 2º - O agente que não observar a obrigação estabelecida no artigo anterior incidirá em falta disciplinar e estará sujeito à aplicação da penalidade estabelecida no seu regramento jurídico, sendo-lhe, todavia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - A administração pública direta e indireta do Município de Ceará-Mirim terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, para adequar-se ao disposto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, 04/11/2014.

Renato Alexandre Martins da Silva
Presidente

Jácio Luiz da Silva Cruz
Primeiro Secretário

Renato Pereira Coutinho
Segundo Secretário